

06 JUL 2016



**LEI Nº 2.175 / 2.016
DE 28 DE JUNHO DE 2.016**

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR.**

O POVO DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE, por seus representantes na Câmara aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei autoriza a abertura de crédito adicional suplementar, no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais).

Art. 2º O crédito autorizado é para reforço de dotação orçamentária vigente na lei municipal nº 2.153, de 03 de dezembro de 2015, com a seguinte classificação orçamentária:

02. Executivo	
02.05. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico	
02.05.01. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenv. Econômico	
23. Comércio e Serviços	
23.691. Promoção Comercial	
23.691.2301. De olho no futuro	
23.691.2301.2200. Manutenção Consmepi – Contrato de Rateio	21.000,00
3.1.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público	17.600,00
1.00.00 Recursos Ordinários	17.600,00
3.3.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público	2.000,00
1.00.00 Recursos Ordinários	2.000,00
4.4.71.70.00 Rateio pela participação em Consórcio Público	1.400,00
1.00.00 Recursos Ordinários	1.400,00

Art. 3º Para suporte do crédito autorizado no artigo 1º desta lei, será utilizado, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação da seguinte classificação orçamentária:

06 JUL 2016



02. Executivo

02.05. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

02.05.01. Secretaria Municipal de Planejamento e Desenv. Econômico

04. Administração

04.121. Planejamento e Orçamento

04.121.0401. Gestão Pública de Qualidade

04.121.0401.2011. Gestão das atividades administrativas da Secretaria M. de Planejamento e Desenvolvimento Econômico 21.000,00

33.90.50.00 F.133. Serviços de Consultoria 21.000,00

100.00. Recursos Ordinários 21.000,00

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 28 de junho de 2016.

Teófilo Faustino Miranda Torres Duarte
Prefeito Municipal

Registrada e publicada nesta Assessoria de Governo, aos vinte e oito dias do mês de junho de 2016.

Elisângela Élia de Almeida
Assessora de Governo